



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 038/2009

REDAÇÃO FINAL

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu GILMAR EGIDIO PEREIRA, Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND COM E TURISMO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Proj./Ativ.: 2.074 - Incentivo ao Turismo

44.90.51.00.00.00 - 0227 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 12.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.066 - Manutenção Programas Recursos do FNAS

44.90.52.00.00.00 - 0228 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 729	R\$- 4.800,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais) sendo:



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

33.90.30.00.00.00 - 0060 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 12.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

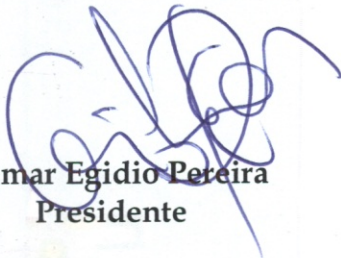
Proj./Ativ.: 2.066 - Manutenção Programas Recursos do FNAS

33.90.36.00.00.00 - 0145 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 729	R\$- 4.800,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2009.


Gilmar Egidio Pereira
Presidente